



## Transferência: A forma correta.

Palavra do Presidente

Muitos servidores tem nos procurado para obter informações acerca da transferência no Executivo.

O que normalmente ocorre é que o chefe imediato (gerente, diretor ou secretário) simplesmente chama o servidor e comunica que a partir de "tal data" o mesmo terá que prestar serviço em "tal lugar" e, desconhecedor de seu direito, o servidor acaba por obedecer esta ordem que não possui base legal nenhuma.

### Como funciona a transferência?

O artigo 25 da lei 230, que regulamenta a transferência de todos os servidores, declara:

Art. 25 - O servidor **estável** poderá ser transferido de um cargo para outro de igual denominação, no mesmo ou em outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, observada a existência de vaga.

Parágrafo Único: A transferência **ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor**, atendido o interesse público.

Aos profissionais da educação que possuem lei própria (544) acrescenta-se:

Art. 69 - Durante o período de estágio probatório o profissional da

educação **não poderá:**

1. **ser removido ou transferido, a pedido ou ex-ofício, salvo por re-opção; (...)**

Art. 81 - A transferência e lotação nas escolas acontecerão antes do início do ano letivo. O ato de transferência de lotação deverá ser publicado, de acordo com a existência de vagas, obedecendo ao tempo de serviço na função, e ao desempenho profissional.

Destas leis, conclui-se que:

1. O servidor em estágio probatório **não pode ser transferido.**
2. O servidor estável, só poderá ser transferido a pedido (**por escrito**) ou de ofício (**por escrito**).
3. Transferências "verbais" são **ilegais** e não devem ser obedecidas.
4. Os profissionais da educação são lotados nas escolas/creches e **horários**, sendo assim, mesmo dentro da mesma unidade escolar, deverá o servidor estável ser comunicado por escrito.
5. A ameaça de advertência praticada por alguns cargos em comissão do Executivo não deverá ser levada em conta no caso de transferência ilegal e, caso ocorra, deverá ser comunicada ao Sindicato pelo servidor vítima do Assédio Moral para que tomemos as medidas cabíveis.

Finalmente, esclarecemos um ponto crucial: Nenhum servidor é obrigado a ser cedido nos termos do artigo 50 da lei 230 e lei 324, ou seja, a transferência como 'cessão' durará enquanto o servidor desejar, devendo o mesmo obrigatoriamente ser integrado imediatamente quando não mais quiser ser cedido.

Um abraço,

Ricardo Valverde  
Presidente



### As emendas na Lei Orgânica estão acontecendo!

As emendas que mudarão a vida funcional dos servidores estão tramitando na Câmara. Participe e saiba o que muda:

2 de julho - 1ª votação

16 de julho - 2ª e 3ª votação

Se aprovadas, as emendas são promulgadas pela mesa diretora (Manoel, Jair e Zé Horácio) para entrarem em vigor.



### Servidores perdem ação da progressão.

Por decisão do Judiciário, a ação proposta pelo Sindicato para garantir o direito à progressão horizontal (3%) foi extinta e o SindseSP foi condenado a pagar honorários e custas à Prefeitura e ao judiciário. Perdemos uma batalha, mas já estamos verificando com nossos advogados uma nova forma de acionar o Judiciário para tentar novamente.



### Acordo Coletivo 2012

Seguindo nas negociações, a partir desde mês (julho) algumas coisas mudaram, com acréscimo de benefícios aos servidores. Veja o que mudou no site ou ligue para o sindicato e se informe: há mudanças na hora-extra, adicional noturno, licença ao estudante, férias-prêmio, insalubridade, periculosidade, uniformes, crachás e muito mais!

**Ficar sarado nunca foi tão fácil!**

R\$ **25,00** mensais



**FÍSICO ACADEMIA**  
Saúde e Qualidade de Vida  
Musculação - Aeróbica - Ginástica Localizada  
Masculino e Feminino



Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Santana do Paraíso e Mesquita

**Assédio Moral?**



**DENUNCIE**  
**3251-5023**

Pacote habilitação  
R\$ **680,00**

**AUTO ESCOLA**  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

**A POLO**

**AUTO ESCOLA**



Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Santana do Paraíso e Mesquita

**Quer saber mais?**  
[www.sindsepblog.com](http://www.sindsepblog.com)

**http://www**



**Feliz saúde para você!**



**ProSaúde**



**METASITA**

Mensalidade:  
**R\$ 9,00**

consultas  
exames farmácia  
casa de praia  
fisioterapia  
odontologia  
oftalmologia

**3823.4172**



Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Santana do Paraíso e Mesquita